

**PORTARIA N.º 1235, de 23 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 865711,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, os docentes **FLÁVIA MEINICKE NASCIMENTO**, cadastro n.º 72.547663-9, **ADILSON VENTURA DA SILVA**, cadastro n.º 72.545369-9, **ANA MARIA OLIVEIRA LIMA**, cadastro n.º 74.517123-3, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade da docente **GRAZIELE DE LOURDES NOVATO FERREIRA**, cadastro n.º 72.000703-7, lotada no Departamento de História – DH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, relativamente às práticas infracionais apontadas no Processo n.º 865711, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incursa nas disposições previstas no art. 175, incisos I, III, IV e X, art. 176, I e XVI, c/c o art. 192, incisos II e III, da Lei 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0758, de 21/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 29/05/2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**